



LEI MUNICIPAL Nº 1060 DE 13 DE JULHO DE 2016.

**SUMULA: “DISPOE SOBRE ABERTURA DE CREDITO
ADICIONAL SUPLEMENTAR E DA OUTRAS
PROVIDENCIAS”**

CRISTÓVÃO MASSON, Prefeito Municipal de Nova Olímpia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que à Câmara Municipal de Vereadores aprovou e EU sanciono a seguinte:

Artigo 1º – Fica aberto no Orçamento Programa vigente, Lei Municipal nº **1.049/2015 – Lei Orçamentária Anual**, um Credito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 150.000,00 (Cento e Cinquenta Mil Reais)** a ser consignado nas seguintes Dotações Orçamentárias:

Órgão	06 - Secretaria Municipal de Saúde
Unid. Orç.	060.0.2 - Fundo Municipal de Saúde
Função	10 - Saúde
Sub-Função	302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa	0020 - Atenção e Média e Alta Complexidade
Proj. /Ativ.	1054 - Novas Instalações e Novos Imobilizados para UMS
Elemento	4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente
Valor R\$	150.000,00
Fonte	123055000

Artigo 2º – Para amparar o Crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação por rubrica, nos termos do artigo 43, § 1º, Inciso II da Lei 4.320/64, proveniente do Termo de Compromisso:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA


Avenida Mato Grosso, 175 - Fone: (65) 3332-1130 / 3332-1152 - CEP 78370-000 - Nova Olímpia - Mato Grosso

www.novaolimpia.mt.gov.br

Termo de Compromisso	Objeto	Valor Repasse
EMENDA PARLAMENTAR	Aquisição de 01 Veículo Tipo VAN, para transporte de pacientes.	150.000,00

Artigo 3 – Esta Lei entrara em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia – MT, em 13 de Julho de 2016.


CRISTÓVÃO MASSON
PREFEITO MUNICIPAL